



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/04

JOÃO PESSOA, 22 A 28 DE JUNHO DE 1994

Nº 390

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.670 de 27 de Junho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 914.909.000,00 (Novecentos e quatorze milhões, novecentos e nove mil, cruzейros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSE CARVALHO COSTA FILHO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.670 DE 27 DE Junho DE 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.0	Sec. de Administração			
4.02	Material e Patrimônio			
03.07.021.2139	Admin. de Mater. e Patrimônio	3111.01	Ordinários	17.800.000,00
5.0	Secretaria de Planejamento Administrativo			
5.01	Unid. de Apoio Administrativo			
03.07.021.2044		3111.01	Ordinários	59.600.000,00
5.05	Obras e Posturas			
5.05	Fiscaliz. de Obras e Posturas			
10.56.523.2045		3111.01	Ordinários	54.040.000,00
6.0	Secretaria de Finanças			
6.02	Assessoria Adm./Financeira			
03.08.037.2091	Asses. Economico Financeiro	3111.01	Ordinários	2.819.000,00
9.0	Sec. de Serviços Urbanos			
9.01	Vigilância Pública			
06.00.174.2038	Manut. dos Serv. de Vigilância	3111.01	Ordinários	80.500.000,00
9.04	Limpeza Urbana			
10.60.325.2031	Manut. dos Serviços Públicos	3111.01	Ordinários	19.300.000,00
9.05	Assessoramento Administrat.			
03.07.021.2033	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	45.760.000,00
10.0	Secretaria de Saúde			
10.02	Fundo Municipal de Saúde			
13.07.021.2054	Coord. de Manut. dos Serviços Administrativos.	3111.01	Ordinários	500.000.000,00
13.75.428.2055	Operação Manut. de Assist. Medico Ambulatorial.	3111.01	Ordinários	95.290.000,00
14.0	Sec. do Meio Ambiente			
14.02	Centro de Ciênc. Ambientais			
08.42.188.2144	Manut. do Centro de Ciências Ambientais.	3111.01	Ordinários	6.200.000,00
14.04	Deptº Paisagístico			
10.60.326.2095	Manut. e Recup. de Áreas de Uso Comunitários.	3111.01	Ordinários	24.900.000,00

16.0	Casa Civil				
16.01	Gabinete do Secretário				
03.07.021.2196	Unid. de Pub. e Apoio Adm.	3111.01	Ordinários	6.500.000,00	
19.0	Sec. Ext. p/Coord. e Asseso. Legislativo.				
19.01	Gabinete do Secretário				
03.07.020.2159	Prog. Esp. de Asses. Legislat.	3111.01	Ordinários	2.200.000,00	
					914.909.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.670 DE 27 DE Junho DE 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17.0	Reserva de Contingência				
17.99	Reserva de Contingência				
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9900	Ordinários	914.909.000,00	
					914.909.000,00

DECRETO Nº 2.671 de 27 de Junho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 183.000.000,00 (Cento e oitenta e três milhões de cruzейros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1, Item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSE CARVALHO COSTA FILHO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.671 DE 27 DE Junho DE 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
12.0	Sec. do Trab. e Prom. Social				
12.01	Promoção e Ass. Social				
03.81.178.2168	Comissão Municipal de Defesa Civil.	3132.00	Ordinários	70.000.000,00	
15.41.190.2110	Programa de Apoio as Creches Escolas.	3120.00	Ordinários	65.000.000,00	
15.81.484.1201	Apoio ao Cidadão e Família e ao Deficiente.	3132.00	Ordinários	40.000.000,00	
14.0	Secretaria do Meio Ambiente				
14.01	Gabinete do Secretário				
03.07.021.2129	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	8.000.000,00	
					183.000.000,00

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 2.672 DE 27 DE Junho DE 1994
 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.6	Sec. do Trabalho e Promoção Social			
12.01	Promoção e Ass. Social			
14.78.471.1242	Programa de Distribuição de Sopão.	3120.00	Ordinários	5.000.000,00
15.41.199.1176	Aparelhamento de Creches-Escolas.	4120.00	Ordinários	20.000.000,00
15.49.185.2126	Atend. ao Menor Excepcional em Creches-Escolas.	3120.00 4120.00	Ordinários Ordinários	1.700.000,00 2.000.000,00
15.81.489.1288	Profissionalização de Adolescentes-Meninos-de-Rua.	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários	3.790.000,00 500.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
15.81.486.2135	Assistência ao Idoso, Migrante e Mulher de Baixa Renda.	3132.00	Ordinários	1.000.000,00
12.60	Ações Comunitárias			
15.81.487.1243	Programa de Construção por Ajuda Mútua.	3132.00	Ordinários	3.000.000,00
14.0	Secretaria do Meio Ambiente			
14.01	Gabinete do Secretário			
03.07.021.2189	Unid. de Apoio Administrat.	3131.00	Ordinários	2.000.000,00
14.04	Deptº Paisagístico			
03.07.026.2192	Conserv. dos Atrativos na Área Cultural e Ecológica.	3132.00	Ordinários	2.000.000,00
45.11.104.1934	Reativiz. da Mata Atlântica	3120.00	Ordinários	2.000.000,00
18.66.328.2093	Manut. e Recup. de Áreas de Uso Comunitárias.	3131.00	Ordinários	2.000.000,00
17.0	Reserva de Contingência			
17.99	Reserva de Contingência			
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9900	Ordinários	135.300.000,00
				183.000.000,00

DECRETO Nº 2.672 de 27 de Junho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 183.000.000,00 (Cento e Cinco milhões de cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 RONALDO DELGADO GADELHA
 JOSÉ CARVALHO COSTA FILHO

ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 2.672 DE 27 DE Junho DE 1994
 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.02	Subsete do Prefeito			
3.01	Gabinete			
03.07.020.2027	Ação Executiva	3111.02	Ordinários	5.000.000,00
03.07.020.2103	Asses. Técnica do Prefeito	3120.00	Ordinários	2.500.000,00
		3132.00	Ordinários	2.500.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.02	Apoio Administrativo			
03.07.021.2030	Manut. dos Serviços Administrativos	3120.00	Ordinários	20.000.000,00
		3132.00	Ordinários	60.000.000,00
3.01	Secretaria de Planejamento			
3.01	Administração			
03.07.021.2044	Unidade de Apoio Administrativa	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	10.000.000,00 5.000.000,00
				105.000.000,00

ANEXO III
 ANEXO AO DECRETO Nº 2.672 DE 27 de Junho DE 1994
 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.02	Secretaria de Planejamento			
3.02	Deptº de Planejamento Urbano			
10.58.323.2049	Planejamento Urbanístico	3131.00	Ordinários	15.000.000,00
17.0	Reserva de Contingência			
17.99	Reserva de Contingência			
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9900	Ordinários	90.000.000,00
				105.000.000,00

DECRETO Nº 2.473 de 27 de Junho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 RONALDO DELGADO GADELHA
 JOSÉ CARVALHO COSTA FILHO

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
 VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
 PARA O DESENVOLVIMENTO
 DE SUA CIDADE.**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.673 DE 27 DE JUNHO DE 1994				C.F.E. 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
21.0	Sec. Ent. de Prog. Especial de Desenv. Urbano				
21.02	Gerência de Operações				
13.76.449.1286	Infra Est. Urbana na Perif. Sudeste de João Pessoa (Esp.Sanit.) Alto do Mateus Novais - PT.Lagoa - J.Veneza	4110.00	Ordinários	50.000.000,00	
				50.000.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 2.673 DE 27 DE JUNHO DE 1994				C.F.E. 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
21.0	Sec.Fat. de Prog. Especial de Desenv. Urbano				
21.02	Gerência de Operações				
10.581.033.1279	Infra Est. Urbana na Periferia Sul de J.Pessoa - PB (Drenagem e Paviment.) E. Geisel - Funcionario	4110.00	Ordinários	50.000.000,00	
				50.000.000,00	

LEI Nº 7.584 DE 22 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR A RUA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a desafetar da destinação originária, trecho da Rua Projetada S/N, situada entre as ruas Antônio Cícero de Melo e Antônio Correia de Matos, no Bairro do Cristo Redentor, incorporando-o ao patrimônio disponível do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA

LEI Nº 7.585 DE 22 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão real de uso de trecho de terreno localizado entre as ruas Antônio Cícero de Melo e Antônio Correia de Matos, ao longo da Quadra L3 do Loteamento Jardim Itabaiana - Cristo Redentor, à ASPAN - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO.

Art. 2º - O terreno concedido destina-se exclusivamente a construção de Abrigo Masculino para Idosos.

Art. 3º - Fica a entidade beneficiada, com prazo de 02 (dois) anos para início da construção do abrigo, findo o qual será nula a concessão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 97/94 DE 21.03.94

RESOLVE: conceder, de acordo com o artigo 6º, item I, da Lei nº 7256, gratificação de 100% (cem por cento do valor correspondente a representação do símbolo DAS-3, a servidora LUZINALDA SANTOS BEZERRA, matrícula nº 9.638, lotada na SEAD, ficando em consequência exonerada do cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral.

PORTARIA Nº 114/94 DE 24.03.94

RESOLVE: nomear SUELY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral de Administração, da SEAD.

PORTARIA Nº 165/94 DE 02.05.94

RESOLVE: nomear VERA LÚCIA GOMES DE LIMA DA COSTA para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE, em substituição a CARLOS GLÁUCIO SABINO DE FARIAS.

PORTARIA Nº 175 DE 10.05.94

RESOLVE: nomear ANA MARIA CARDOSO DE SOUZA para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE SINHA BANDEIRA, da SEDEC, atribuindo-lhe o valor mensal correspondente a 60% da remuneração do cargo de provimento em comissão, classificado no símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 202 DE 19.05.94

RESOLVE: nomear MARIA EMÍLIA PESSOA DE ARAÚJO, matrícula nº 16.109-8, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, símbolo DAS-1, da SETRAPs.

PORTARIA Nº 217 DE 01.06.94

RESOLVE: nomear SEVERINO SANTIAGO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNIDADE, símbolo DAS-1, do GAPRE.

PORTARIA Nº 319 DE 16.06.94

RESOLVE: demitir ROSENEIDE ALVES DA COSTA, mat. 18.296-6, Nutricionista A, lotada na SEAD, de acordo com o art. 236, item II, §1º da Lei 2.380/79.

PORTARIA Nº 321/94 de 17.06.94

RESOLVE: demitir MYRTEZ GOMES LINS, matrícula nº 7.987, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 3, lotada na SEDEC, de acordo com o art. 236, § 1º, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 323 de 20.06.94

RESOLVE: demitir CARLA SIMONE DE M. M. CAVALCANTI, matrícula nº 24.674 AGENTE ADMINISTRATIVO A, lotada na SESAU, de acordo com o art. 213, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 347 de 20.06.94

RESOLVE: demitir MARIA DAS MERCEZ S. ALVES, matrícula nº 14.523, AUXILIAR DE ADMINISATRA, nível 2, lotada na SESAU, de acordo com o art. 213, § 2º, da Lei nº 2.380/79.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 2.059 de 31.01.91 e 1.781, de 31.03.89.

PORTARIA Nº 650 DE 19.05.94

RESOLVE: exonerar MARIA ÂNGELA LINS DE BARROS, matrícula nº 27.451, do cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, símbolo DAS-1, da SETRAPS.

PORTARIA Nº 662 DE 23.05.94

RESOLVE: exonerar RISONETE DA SILVA LÔBO, matrícula nº 8.172-8, do cargo de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Ubirajara Targino Bôttto, Classe B, da SEDEC.

PORTARIA Nº 710 DE 01.06.94

RESOLVE: exonerar IVETE LEONIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.994-1, do cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNIDADE, símbolo DAS-1, de GAVIPRE.

PORTARIA Nº 715 DE 07.06.94

RESOLVE: exonerar MANOEL ABILIO DE FARIAS, matrícula nº 14.245, do cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 778 DE 15.06.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a DIVA LACERDA CAVALCANTE, matrícula nº 12.310-2, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, da SEDEC.

PORTARIA Nº 779 DE 15.06.94

RESOLVE: de acordo com o art. 79, inc. III da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 206, inciso II, e art. 207, da Lei nº 2.380/79, com vantagens da Lei nº 3.528 e artigo 36, conceder aposentadoria a RIDETE DIAS DA NÓBREGA, matrícula nº 3.103. Auxiliar de Administração, nível 5, classe 104, lotada na SEAD.

PORTARIA Nº 798 DE 20.06.94

RESOLVE, de acordo com o art. 79, inc. III, alínea B, da Lei O. para o Município de J.Pessoa, conceder aposentadoria a ANAILZA FRANCO DE ANDRADE, matrícula nº 8.451-4, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, nível 3, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 810 DE 22.06.94

RESOLVE: exonerar NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, matrícula nº 27.210-8, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DAI-3, da SESAU.

PORTARIA Nº 811 DE 22.06.94

RESOLVE: nomear REGINA COELI DIÓGENES PIRES, matrícula nº 27.269 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DAI-3, da SESAU.

PORTARIA Nº 812 DE 27 DE JUNHO DE 1994

RESOLVE: designar ALBANISA MARIA LEITE ALVARENGA, matrícula nº 3.461-4, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO EDUCANDO, símbolo DAS-3, da SEDEC, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93 de 17.03 a 15.04.94.

PORTARIA Nº 813 DE 27.06.94

RESOLVE: nomear JOSÉ MANUEL DA SILVA, matrícula nº 12.523-7, para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, ficando, em consequência, exonerado do referido cargo que exerce na Comissão Permanente de Cadastro Imobiliário, da referida Secretaria.

PORTARIA Nº 814 DE 27.06.94

RESOLVE: designar MARIA GORETI CAVALCANTI ALBUQUERQUE, matrícula nº 10.722-1, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES, símbolo DAS-2, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 91/92, de 21.06 a 20.07.94.

PORTARIA Nº 816 DE 27.06.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, letra B, da Lei O. para o Município de João Pessoa, com proventos integrais, conceder aposentadoria a GISÉLIA DO CARMO COSTA SOARES, matrícula nº 4.091-6 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.2, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 822 DE 28.06.94

RESOLVE: exonerar ESTELA COSTA DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 26.879, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, da Unidade de apoio Administrativo-UNDAP, símbolo DAI-1, da SEAD.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstrativo de Execução das Despesas Pessoal e Encargos Sociais Período - Segundo Bimestre / 1994

Denominação	Orçado até o Bimestre (A)	Executado até o Bimestre (B)	% B/A	% B
1 - Aplicação Direta	11.716.446.078,01	4.387.893.008,88	37,46	66,66
1.1 - Pessoal Civil	10.855.686.057,57	3.903.318.864,18	32,84	55,83
1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas	10.617.145.047,48	3.486.114.145,13	33,15	55,36
1.1.2 - Diárias	138.540.870,08	17.205.518,03	12,42	0,27
1.2 - Encargos Sociais	58.895.323,46	21.009.854,87	35,69	0,33
1.3 - Indenizações	480.141.853,77	93.702.827,46	21,29	1,49
1.4 - Pensionistas	11.904.800,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Outras Aplicações	549.847.443,21	786.680.883,37	139,98	8,79
2 - Transferências	8.864.556.868,88	1.909.540.215,23	32,39	30,32
2.1 - Transferências Intergovernamentais e Autarquias e Fundações	8.864.556.868,88	1.909.540.215,23	32,39	30,32
TOTAL	17.811.022.944,89	6.297.233.225,00	35,76	100,00

NOTAS: 1 - Outras aplicações compõem-se de outros benefícios previdenciários, auxílio família, concessões, sentenças judiciais e despesas de exercício anteriores, relativas a pessoal.
2 - A execução das despesas de pessoal e encargos sociais que até o período é de: R\$ 6.297.233.225,00 equivale a 35,92% das receitas correntes do Município.

Demonstrativo de Execução das Despesas Encargos Gerais do Município Período - Segundo Bimestre / 1994

Denominação	Orçado até o Bimestre	Executado até o Bimestre	% de Dotação
Encargos Gerais da Dívida Pública	448.063.596,80	330.784.178,58	74,05
Encargos Previdenciários do Município	11.238.420.557,57	3.808.171.350,03	32,08
Outros Encargos	382.344.716,89	412.385.987,08	107,85
TOTAL	12.068.848.844,89	4.548.321.515,70	38,02

NOTAS: 1 - Encargos previdenciários do município compreendem despesas com obrigações sociais e trabalhistas, inativos e pensionistas, PASEP da Prefeitura.
2 - Outros encargos referem-se às despesas não classificadas nos tipos, tais como encargos com locatários e prestação de serviços, encargos de exercício anteriores e benefícios do vale transporte.

Balanco Orçamentario do Município Período - Segundo Bimestre / 1994

Índice	Previsão Anual	Executado até o Bimestre	Diferença
Receitas Correntes	22.787.197.910,74	9.140.150.757,33	13.647.047.153,41
Receitas Tributárias	4.889.186.812,86	2.283.983.457,81	2.605.203.355,05
Receitas Patrimoniais	1.038.638.208,93	388.721.861,81	649.916.347,12
Transferências Correntes	18.088.781.791,47	6.132.788.873,81	9.955.992.917,66
Outras Receitas Correntes	884.808.320,44	324.076.064,40	330.532.236,08
Receitas de Capital	51.884.040.820,78	1.789.980.991,38	50.094.059.829,40
Operações de Crédito	8.338.220.000,00	872.247.810,22	7.465.972.189,78
Alienação de Bens	429.840,58	11.821.000,00	-11.391.159,42
Transferências de Capital	43.545.800.820,15	1.115.812.181,64	42.429.988.638,51
TOTAL	74.621.228.741,47	10.840.131.748,19	63.781.096.993,28

DESPESAS

Índice	Previsão Anual	Executado até o Bimestre	Diferença
Despesas Correntes	18.730.477.420,79	7.478.406.482,73	12.252.070.938,06
Pessoal e Encargos Sociais	13.784.888.528,85	3.618.842.400,48	10.166.046.128,37
Juros e Encargos da Dívida	180.880.801,87	93.934.862,48	86.945.939,39
Outras Despesas Correntes	5.785.097.070,25	3.765.629.369,78	2.019.467.700,49
Despesas de Capital	54.890.841.340,68	1.812.267.119,89	53.078.574.220,79
Investimentos	54.589.861.313,88	1.379.417.803,80	53.210.443.509,88
Inversões Financeiras	25.341.918,15	0,00	25.341.918,15
Transferências de Capital	252.861.005,77	239.849.516,09	14.011.489,68
Reserva de Contingência	11.677.103,08	0,00	11.677.103,08
SUB-TOTAL	74.621.228.741,47	9.097.873.552,62	65.523.355.188,85
Deficit/Superevni Corrente	3.036.520.508,96	1.861.744.324,50	1.344.776.184,38
Deficit/Superevni de Capital	3.008.520.508,96	180.713.871,97	3.187.234.380,93
Total	74.621.228.741,47	10.840.131.748,19	63.561.106.962,28

Fonte: A) OFICAM-PROGRAMA/1994
B) BALANÇETES MENSIS DECOF/SEFIN

Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas do Município
Período: Segundo Bimestre / 1994

RECEITAS

Títulos	Executado em Março	%	Executado em Abril	%	Executado até o Bimestre	%
Receitas Correntes	2.738.953.203,10	87,93	2.138.629.991,62	72,40	9.140.150.757,33	63,55
Receitas Tributárias	402.056.045,85	12,90	571.561.475,31	19,37	2.293.583.457,51	20,87
Receitas Patrimoniais	208.861.954,45	6,58	100.896.539,22	3,42	399.721.391,61	3,58
Transferências Correntes	2.048.380.385,77	65,68	1.962.786.153,07	66,18	8.132.789.873,61	58,06
Outras Receitas Correntes	86.374.827,01	2,77	101.422.824,02	3,44	634.076.094,40	3,05
Receitas de Capital	375.943.478,04	12,07	814.574.746,40	27,60	1.799.980.991,86	16,45
Operações de Crédito	0,00	0,00	523.094.152,25	17,72	672.247.810,22	6,14
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	11.921.000,00	0,11
Transferências de Capital	375.943.478,04	12,07	291.480.594,15	9,86	1.115.812.181,64	10,20
TOTAL	3.115.526.881,14	100,00	2.951.254.740,02	100,00	10.340.151.748,19	100,00

DESPESAS

Títulos	Executado em Março	%	Executado em Abril	%	Executado até o Bimestre	%
Despesas Correntes	3.151.598.189,79	88,75	2.890.611.353,49	74,92	7.478.406.432,73	62,20
Pessoal e Encargos Sociais	2.070.992.703,48	65,71	1.420.741.071,55	49,32	3.618.842.400,48	48,39
Juros e Encargos da Dívida	67.140.132,83	2,13	0,00	0,00	80.534.682,46	1,22
Outras Despesas Correntes	1.013.465.353,48	32,18	1.469.870.281,94	50,58	3.789.629.398,76	50,39
Despesas de Capital	399.680.393,35	11,25	994.431.974,17	25,08	1.819.267.119,89	17,80
Investimentos	372.724.191,28	93,25	849.926.096,25	84,13	1.379.417.803,80	85,19
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	26.956.202,07	6,75	114.495.877,92	11,87	239.849.316,09	14,81
TOTAL	3.551.288.583,14	100,00	3.885.243.327,66	100,00	9.097.673.552,62	100,00

Fonte: Balançetas Mensais DECOF/SEFIN

Demonstrativo dos Gastos com a Educação
Período - Segundo Bimestre - 1994

	No Bimestre	Até o Bimestre
1 - Receitas Resultantes de Impostos	4.358.530.498,23	8.231.719.019,13
Receita Própria	1.030.346.874,02	2.225.517.880,15
Sobre propriedade predial e territorial urbana	100.953.298,65	782.233.978,44
Sobre transmissão interviva de bens imóveis	172.974.544,97	235.229.553,37
Sobre vendas a varejo de combustíveis liq. e gases	121.161.438,41	188.649.723,79
Sobre serviços de qualquer natureza	509.528.768,15	785.495.695,80
Receita da dívida ativa tributária	125.728.823,84	253.817.828,75
Receita de Transferências	3.326.163.822,21	6.008.201.136,98
Cota parte do fundo de participação dos municípios	2.395.723.102,57	4.154.817.870,75
Apropriação do imposto de renda retido na fonte	43.057.639,17	70.145.180,05
Cota parte do imposto sobre prop. territorial rural	0,00	0,00
Cota parte do imposto sobre circ. de mercadorias e serviços	697.519.354,35	1.495.847.775,46
Cota parte do imposto sobre propriedade de veíc. autônomo	199.683.726,12	295.390.352,72
Cota parte do ITR "CAUSAS MORTIS"	0,00	0,00
2 - Despesas com Manutenção do Ensino por Função e Programas	1.749.470.922,86	1.789.561.951,20
06 - Educação e Cultura	1.749.470.922,86	1.789.561.951,20
41 - Educação de Criança 0 a 6 anos	90.917.807,10	91.477.807,10
42 - Ensino Fundamental	1.419.957.039,86	1.439.487.808,18
45 - Ensino Supletivo	81.405.003,13	81.405.003,13
47 - Assistência à Educação	156.341.772,79	156.341.772,79
48 - Educação Especial	648.300,00	648.300,00
Percentual dos Gastos com Educação em Relação à Arrecadação	40,18	21,50

Fonte: Balançetas mensais DECOF/SEFIN

**MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO
DESENVOLVIDO É POVO LIMPO**
Não deposite lixo em terrenos baldios.
Colabore com a Administração Municipal.

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função
Período - Segundo Bimestre / 1994

Função	Executado no Bimestre	% da Execução no Bimestre	Executado até o Bimestre	% da Execução até o Bimestre
Legislativa	576.424.755,68	5,09	543.185.098,57	5,97
Judiciária	15.206.427,61	0,21	15.944.015,49	0,18
Administração e Planejamento	2.228.342.048,58	30,13	2.959.138.357,46	32,53
Defesa Nacional e Segurança	128.851.738,34	1,72	128.851.738,34	1,39
Educação e Cultura	1.660.139.306,81	22,85	1.709.670.075,13	18,79
Habitacão e Urbanização	357.815.828,80	4,84	376.309.538,63	4,14
Indústria, Comércio e Serviços	32.702.828,05	0,44	36.202.628,05	0,42
Saúde e Saneamento	2.185.974.367,65	29,28	2.749.143.629,48	30,22
Assistência e Previdência	136.508.805,82	1,85	289.843.568,38	2,97
Transporte	286.563.005,25	3,80	308.388.494,78	3,40
TOTAL	7.396.531.910,60	100,00	9.097.673.552,62	100,00

Fonte: Balançotes Mensais DECOF/SEFIN

Balanço Financeiro do Município
Período - Segundo Bimestre / 1994

Denominação	Receitas		Despesas	
	Março	Abril	No Bimestre	Até o Bimestre
Organizatória	8.116.508.881,14	2.851.204.740,02	8.096.821.421,18	8.088.801.421,19
Procedimentos	2.788.853.239,10	2.189.628.991,82	4.978.283.194,72	4.978.283.194,72
Recursos Tributários	602.058.046,88	571.551.475,31	573.607.521,77	573.607.521,77
Recursos Patrimoniais	204.851.954,46	130.865.598,22	335.728.500,89	335.728.500,89
Transferências Correntes	2.046.380.295,77	1.382.789.153,97	3.429.149.518,84	3.429.149.518,84
Outras Transfer. Correntes	86.374.827,01	101.422.824,02	187.797.651,03	187.797.651,03
Recursos de Capital	376.343.478,04	814.574.748,00	1.190.918.226,04	1.190.918.226,04
Operações de Crédito	0,00	629.094.152,25	629.094.152,25	629.094.152,25
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	376.343.478,04	285.480.595,75	661.824.073,79	661.824.073,79
Extrajurisdiccionais	1.627.077.713,25	923.274.526,85	2.550.352.240,10	2.550.352.240,10
Restos a pagar de 91 e 92	1.482.276.089,97	746.804.882,80	2.229.129.470,67	2.229.129.470,67
Restos a pagar de 91 e 92	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito de diversas origens	2.815.812,88	19.589.946,89	22.405.759,77	22.405.759,77
Contribuições	131.243.881,46	108.187.497,70	239.431.379,16	239.431.379,16
Outras operações	740.892,91	937.619,88	1.708.143,80	1.708.143,80
Saldo disponível do período anterior	2.108.730.488,98	2.551.480.797,80	2.108.730.488,98	2.108.730.488,98
Calas	30,00	30,00	30,00	30,00
Bancos e correspondentes	897.219.932,98	682.859.028,82	987.219.932,98	987.219.932,98
Vinculados em CC Bancárias	26,87	2,82	29,69	29,69
Banco de pagamento de pessoal	18.784.711,14	25.842.882,89	18.784.711,14	18.784.711,14
Inv. em TIT Mercado Aberto	1.080.725.854,79	1.841.625.843,97	1.080.725.854,79	1.080.725.854,79
TOTAL	8.648.404.429,51	6.418.228.544,50	10.724.182.280,31	10.724.182.280,31

Fonte: Balançotes Mensais DECOF/SEFIN

Demonstrativo da Despesa por Órgão
Período - Segundo Bimestre / 1994

Órgão	Dotação Apropriada (A)	Movimento de Crédito		Crédito Autorizado (D)	Executado no Bimestre (E)	Executado até o Bimestre (F)	%	%
		Recebido (B)	Concedido (C)					
01 - Câmara Municipal	2.164.189.382,05	420.000.000,00	0,00	2.584.189.382,05	376.424.755,68	543.185.098,57	5,97	21,02
02 - Chefe de Executivo	3.240.115.975,41	2.010.000.000,00	0,00	5.250.115.975,41	1.364.185.461,60	1.910.332.383,77	21,00	36,39
03 - Sec. Exports e Turismo	332.337.849,08	15.000.000,00	0,00	347.337.849,08	32.702.828,05	36.202.628,05	0,42	11,00
04 - Sec. Administração	1.275.577.007,76	324.000.000,00	0,00	1.600.577.007,76	190.467.278,06	306.027.374,24	3,36	19,12
05 - Sec. de Planejamento	669.817.389,72	436.000.000,00	20.000.000,00	1.284.417.389,72	183.833.998,05	189.029.113,01	2,08	14,72
06 - Sec. de Finanças	723.562.808,25	130.000.000,00	0,00	853.562.808,25	200.796.253,98	215.547.485,87	2,37	25,26
07 - Sec. de Obras Públicas	19.743.329.697,25	1.130.300.000,00	140.300.000,00	20.783.529.697,25	1.154.942.406,04	1.258.475.387,14	13,83	6,06
08 - Sec. de Serviços Urbanos	629.717.429,85	160.000.000,00	30.000.000,00	759.717.429,85	230.241.633,00	234.466.270,81	2,56	30,86
09 - Sec. de Educ. e Cultura	5.824.584.124,93	393.000.000,00	366.000.000,00	6.831.984.124,93	1.686.479.753,40	1.705.540.321,72	16,75	24,97
10 - Sec. de Saúde	1.856.261.010,19	300.000.000,00	0,00	2.156.261.010,19	749.423.116,04	775.808.548,85	5,53	35,98
11 - Procur. Geral do Município	419.982.704,78	0,00	0,00	419.982.704,78	15.209.427,61	15.944.015,49	0,18	3,80
12 - Sec. do Trab. e Prom. Social	936.787.738,05	30.000.000,00	0,00	966.787.738,05	121.193.245,58	122.813.245,58	1,36	12,66
13 - Sec. de Comunicação Social	422.248.108,44	0,00	0,00	422.248.108,44	151.558.404,80	200.072.095,73	2,20	47,39
14 - Sec. de Meio Ambiente	473.610.222,58	58.000.000,00	8.000.000,00	529.610.222,58	97.064.964,16	97.064.964,16	1,07	18,59
15 - Gabinete do Vice Prefeito	64.856.250,51	20.000.000,00	0,00	84.856.250,51	19.464.318,20	19.464.318,20	0,21	22,94
16 - Casa Civil	24.741.032,52	21.045.000,00	8.545.000,00	37.241.032,52	11.681.270,20	11.681.270,20	0,13	31,37
17 - Reserva de Contingência	9.324.832.301,07	0,00	6.206.908.710,72	3.117.823.590,35	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Encargos Gerais do Município	1.994.543.492,79	750.251.010,72	62.952.300,00	2.687.832.203,51	634.034.497,42	1.222.904.363,80	13,44	45,80
19 - Sec. Ext. p/Coord. e Ass. Leg.	34.467.838,08	25.000.000,00	0,00	59.467.838,08	5.341.282,12	5.341.282,12	0,06	8,98
20 - Sec. Ext. p/Coord. Prog. Val. Ser. Mal. Mod.	48.743.458,08	14.000.000,00	0,00	62.743.458,08	9.835.493,87	9.835.493,87	0,11	15,88
23 - Sec. Ext. de Prog. Espec. de Des. Urbano	32.526.318.481,25	636.000.000,00	58.000.000,00	33.128.318.481,25	156.780.551,93	215.536.515,14	2,37	0,85
TOTAL	83.934.193.938,45	6.921.606.010,72	6.921.606.010,72	83.934.193.938,45	7.396.531.910,60	9.097.673.552,62	100,00	432,95

Fonte: Balançotes DECOF/SEFIN

HERMANO DA COSTA BEZERRA



SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 033/94

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1994.

RESOLVE

I - Designar a Advogada MARLOCE HUNES DA SILVA, matrícula nº 0284, os Administradores MARISA MENDONÇA RIBEIRO KRAMER, matrícula nº 0195 e EDNÁSIO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 0188, funcionários desta Superintendência, para sob a presidência do primeiro procederem a instauração do processo administrativo disciplinar, com o objetivo de apurarem a ocorrência contida no Processo 468/94, de 27.06.94.

II - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta dias) contados a partir da data do ato que constituir a comissão.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de junho de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

PORTARIA Nº 034/94

CONVERTE O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA CAPITAL.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1994 e Decreto nº 1788 de 20 de abril de 1989, e

Considerando a mudança do padrão monetário nacional;

Considerando o aumento do salário dos operadores por ocasião do dissídio coletivo da categoria,

RESOLVE

I - Ficam as tarifas do serviço de transporte coletivo urbano, convertidas para 0,30 URV, equivalentes a trinta centavos de REAL, no primeiro dia de sua vigência.

II - Durante o período em que vigorar as duas moedas, o valor correspondente em cruzeiros reais, deverá ser arredondado para baixo, visando facilitar o troco.

III - As empresas concessionárias ficam obrigadas a fornecer moedas divisionárias a todos os cobradores, em REAL e cruzeiros reais.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 01 de julho de 1994.

João Pessoa, 28 de junho de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

JOÃO PESSOA

Alto Astral!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas de ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596 João Pessoa - Paraíba